

L E I Nº 2856/84
de 16 de agosto de 1984

N.º 408 de 24/08/1984

Transfere verba do orçamento da
Câmara Municipal.

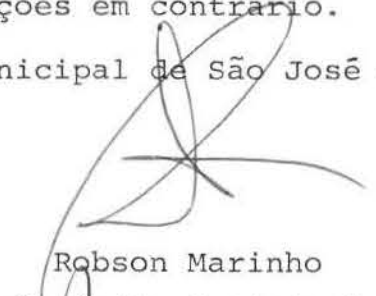
O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a se-
guinte lei,

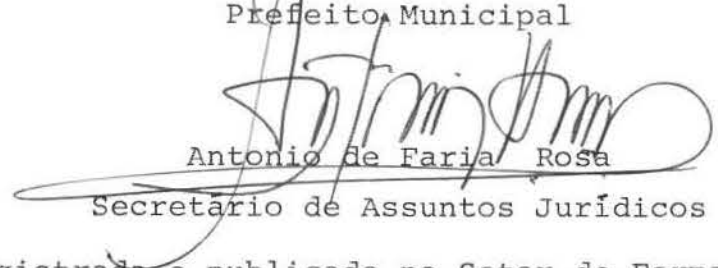
Artigo 1º - Fica suplementada na importância
de Cr\$ 2.378.783,40 (dois milhões, trezentos e setenta e oito mil, sete
centos e oitenta e três cruzeiros e quarenta centavos) a dotação 3.2.5.1.
Inativos, do orçamento da Câmara Municipal.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a su-
plementação constante do artigo anterior correrão por conta da anulação
parcial na importância de Cr\$ 2.378.783,40 (dois milhões, trezentos e se-
tenta e oito mil, setecentos e oitenta e três cruzeiros e quarenta centa-
vos) da dotação 3192 - Despesas de Exercícios Anteriores, do orçamento des-
ta Edilidade.

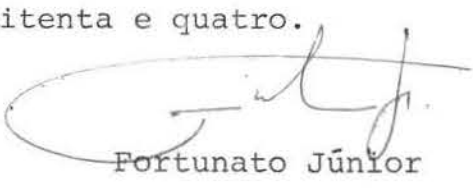
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
16 de agosto de 1984.


Robson Marinho
Prefeito Municipal


Antonio de Faria Rosa
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada e publicada no Setor de Formaliza-
ção de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezesseis dias do mês
de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e quatro.


Fortunato Júnior
Setor de Formalização de Atos